

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2017-009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017PMM
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: Por Lote
Data de abertura: 08/06/2017
Horário: 09h00m
Local: PRAÇA 28 DE MAIO, nº 43, CENTRO, CEP: 68.825-000.

O Edital poderá ser obtido: Sala de Comissão Permanente de Licitação- CPL, PRAÇA 28 DE MAIO, nº 43, CENTRO - Muaná/PA, CEP: 68.825-000.

A Prefeitura Municipal de Muaná/PA, através da(o) Pregoeiro(o) Oficial do Município, designado pela Portaria nº 004/2017-GAB/PMM, datada em 02/01/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSIFICADOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), PARA A PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

1.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

1.3. Será participante o seguinte órgão:

1.3.1. Fundo Municipal de Saúde.

1.3.2. Fundo Municipal de Assistência Social

1.3.3. Fundo Municipal de Educação.

2 – LOCAL, DATA, HORÁRIO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 9/2017-009, acontecerá às 09h:00min do dia 08 de Junho de 2017, na Sala de Comissão Permanente de Licitação- CPL, PRAÇA 28 DE MAIO, nº 43, CENTRO - Muaná/PA, CEP: 68.825-000.

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preços

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas a(o) Pregoeiro(o) Oficial da PMM no endereço: PRAÇA 28 DE MAIO, nº 43, CENTRO, CEP: 68825-000 – Muaná/PA – CEP: 68.719-000, no prazo mencionado;

4.2 Caberá a(o) Pregoeiro(o) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

4.4 Não serão reconhecidos tais impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail e fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.

4.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, a(o) Pregoeiro(o) ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** para o endereço: PRAÇA 28 DE MAIO, nº 43, CENTRO, CEP: 68825-000 – Muaná/PA – CEP: 68.719-000, cplmuana2017@gmail.com até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto nas Leis Complementares nºs. 123/2006 e 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio da(o) Pregoeiro(o) logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

6.6 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeiro(o) por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a(o) Pregoeiro(o) fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue a(o) Pregoeiro(o) deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Cooperativa Equiparadas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de posse da

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver.

e) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

g) Declaração de enquadramento como MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2017-009-PMM
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2017-009-PMM
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela(o) Pregoeiro(o), na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pela(o) Pregoeiro(o), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela(o) Pregoeiro(o) e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

- a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por cliques.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Termo de Retirada do Edital e Anexos, emitido pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.
- d) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
- f) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- g) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- h) Preço unitário e total, em algarismo no item dos lotes e por extenso para os bens descritos no valor total do lote, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- j) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- l) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- m) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

- a) A(s) empresa(s) arrematante(s) deverão apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 11.1** O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por Lote**, sendo classificada pela(o) Pregoeiro(o) a licitante que apresentar proposta de preços

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4 Ao Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeiro(o), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 Em cumprimento aos **artigos 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

11.6.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate a MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5 A MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6 Não ocorrendo à contratação da MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

11.6.9 As Micro Empreendedor Individual, Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

abreviações “MEI”, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a(o) Pregoeiro(o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, a(o) Pregoeiro(o) e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a(o) Pregoeiro(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a(o) Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a(o) Pregoeiro(o) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis(conforme artigo 43 § 1º da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014) cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.
- b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- f) No caso de Cooperativa Equiparadas deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- g) cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver.
- h) Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Tributária e Não Tributária, vigente na data de abertura desta licitação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- g) Ficha de Inscrição Cadastral - FIC;
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da licitante.
- i) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; vigente na data de abertura desta licitação;

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) O contador referido ao subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC e deverá obrigatoriamente fazer constar no respectivo Balanço Patrimonial, conforme resolução CFC nº871/2000.arts 1º,2º e 3º {1º à 4º alterada a resolução CFC Nº1.007.

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Apresentar Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico citado no subitem "12.4, b", nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único.

b.4) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), estes estão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital.

b.5) Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

12.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.5.1 Declaração do Anexo V;

12.5.2 Declaração de Adimplência ou Certidão de existência de débito com a Secretaria Municipal de Administração.

12.5.2.1 A certidão, caso ateste existência de débito, não importará em desclassificação da proposta, porém será considerada para fins de compensação financeira ou parcelamento de débitos.

12.5.2.2 A referida declaração/certidão deverá ser solicitada pelo licitante em papel timbrado da empresa interessada, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para abertura da sessão pública no protocolo da Prefeitura/secretaria.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

12.5.2.3 Caso a Secretaria não responda em tempo hábil, a licitante deverá apresentar o protocolo de solicitação.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado a Pregoeiro no endereço indicado no **item 4.1.**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 3.1.**, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 O Prazo de Vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, a partir da data de suas assinaturas.

15.5 Da utilização da Ata de Registro de Preços, Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração do Município de Muaná que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

19.1.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de 05 (cinco) dias úteis através de requisição expedida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Muaná/PA;

19.1.2. A entrega dos materiais será efetuada no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Muaná;

19.1.3. CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a requisição expedida pelo setor de competente, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal de Muaná/PA;

20 – DO CONTRATO

20.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

20.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.4. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.5. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente das Secretarias, para o que fará designação específica do representante(s), responsável(eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.6. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.7. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

20.8. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

b) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.

f) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

g) Entregar os materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

j) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

21 – DO PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º. 8.666/93;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado a Pregoeiro Oficial do Município e a Prefeitura Municipal de Muaná/PA nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no DOU, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 A Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada a Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Muaná/PA.

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Muaná/PA, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Muaná/PA, 25 de Maio de 2017.

Raimundo de J. de C. Pereira
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSIFICADOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), PARA A PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

001	Lote No 001 - LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADITIVO PARA CIMENTO CX COM 12 UNID		150,000	CAIXA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	AREIA BRANCA		300,000	METRO CÚ	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	ARGAMASSA COLANTE P/ ASSENTAMENTO DE CERÂMICA AC.I SACO COM 20 KG		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	ARGAMASSA COLANTE P/ ASSENTAMENTO DE CERÂMICA AC.II SACO DE 20 KG		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO, SACO PLÁSTICO 1KG		400,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	CAPOTE PARA TELHA DE AMIANTO		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	CAPOTE PARA TELHA DE FIBRA VEGETAL		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	CAPOTE PARA PLAN		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	CERAMICA 20 X 20 CM - PEI-5 BRANCO CLASSE A		1000,000	METRO QU	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	CERAMICA 40 X 40 CM - PEI-5 BRANCO CLASSE A		1000,000	METRO QU	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	CIMENTO PORTLAND CP IV, SC 50KG		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	ESPAÇADOR PARA AZULEIJO 3MM, PACOTE COM 100 UNIDADES		130,000	PACOTE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	ESPAÇADOR PARA AZULEIJO 5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES		130,000	PACOTE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	FORRO PVC REGUA 100 X 10 MM PRODUZIDO COM MATERIAL VIRGEM		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	KIT DE FIXAÇÃO PARA FIBRA VEGETAL		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	RODAPÉ BRANCO CERAMICO CLASSE A		300,000	METRO QU	0,000	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
0017	SEIXO MÉDIO LAVADO		50,000	METRO CÚ	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	TELHA DE AMIANTO DIMENSÃO 2,44 X 50		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	TELHA PLAN		10,000	MILHEIRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	TIJOLO DE BARRO FURADO (6 FUROS), DIMENSÃO 9 X 12 X 19CM, L X H X C		10,000	MILHEIRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

002	Lote No 002 - LOTE 2 - MATERIAL ELÉTRICO
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CABO PP QUATRO VIAS 12MM ROLO COM 100 M		3,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CABO PP QUATRO VIAS 16MM		3,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CABO PP QUATRO VIAS 6MM, ROLO COM 100M		10,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CABO PP QUATRO VIAS 8MM ROLO COM 100M		3,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 10MM ^y		20,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 16MM ^y		5,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 4,0MM ^y		10,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 6,0MM ^y		10,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2"		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4"		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR DE 100 AMPERES		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CHAVE MAGNÉTICA DE 12 CV		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CHAVE MAGNÉTICA DE 15 CV		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CHAVE MAGNÉTICA DE 3,5 CV		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CHAVE MAGNÉTICA DE 5,5 CV		4,000	UNIDADE	0,000	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
0016	CHAVE MAGNÉTICA DE 7,5 CV	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0017	CHAVE MAGNÉTICA DE 8,0 CV	4,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0018	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR-CURVA C, 10ª	10,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0019	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR-CURVA C, 16ª	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0020	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR-CURVA C, 20ª	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0021	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR-CURVA C, 25ª	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0022	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR-CURVA C, 32ª	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0023	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR-CURVA C, 40ª	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0024	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 100ª	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0025	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 50ª	30,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0026	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 70ª	30,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0027	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 10ª	30,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0028	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 16ª	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0029	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 20ª	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0030	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 25ª	20,000	METRO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0031	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 32ª	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0032	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC FLEXÍVEL • 3/4"	10,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0033	ELETRODUTO PVC RIGIDO • 1", VARA 3M	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0034	ELETRODUTO PVC RIGIDO • 1.1/2", VARA 3M	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0035	ELETRODUTO PVC RIGIDO • 1.1/4", VARA 3M	30,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

0036	ELETRODUTO PVC RIGIDO • 1/2", VARA 3M		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	ELETRODUTO PVC RIGIDO • 3/4", VARA 3M		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO DE ALTA TENSÃO DE 19MM X 10M.		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	FITA ISOLANTE PVC FUSÃO ANTICHAMA DE 19MM X 10M.		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8" X 2,40M C/ CONECTOR		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA C/ ESPELHO 4" X 2".		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ ESPELHO 4" X 2".		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	ISOLADOR DE PLÁSTICO TIPO ROLDANA, COM PREGO, 30 X 30MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA, 72 X 72MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	LÂMPADA COMPACTA 25W X 110V		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	LAMPADA ECONOMICA DE POTENCIA 45W		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	LAMPADA ESPIRAL 45W 127V		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	LAMPADA ESPIRAL 45W 220V		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	LAMPADA MERC 125W E27		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	PADRÃO BIFÁSICO, COMPLETO, MONTADO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	PADRÃO MONOFÁSICO, COMPLETO, MONTADO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	PADRÃO TRIFÁSICO, COMPLETO, MONTADO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	PLAFON DE BASE E-27 BRANCO		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PORTA BRANCA, 12 DISJ. DIN.		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	TOMADA DUPLA PADRÃO ABNT, ESPELHO 4" X 2", REF. CONJ. BRANCO PIAL		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	TOMADA SIMPLES PADRÃO ABNT, ESPELHO 4" X 2", REF. CONJ. BRANCO		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Total do lote :	0,00
-----------------	------

003	Lote No 003 - LOTE 3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BRAÇO PARA LUMINARIA RPF 201		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	BRAÇO PARA LUMINARIA RPF 203		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2,5MM		10,000	ROLO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	CABO TRIPLEX 3 X 10MM 1 KV		10,000	ROLO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	CABO TRIPLEX 3 X 16MM 1 KV		10,000	ROLO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	CABO TRIPLEX 3 X 25MM 1 KV		10,000	ROLO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	CABO TRIPLEX 3 X 35MM 1 KV		10,000	ROLO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	CONECTOR PARALELO 10-1/0 1		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMINIO, ADONIZADO E SELADO		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : adonizado e selado, soqueteira em liga de aluminio fundido.</i>					
	Valor total extenso:					
0010	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W OV E-27		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W OV E-40		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	LAMPADA VAPOR SODIO 400W OVAL LEITOSA E-40		100,000	ALQUEIRE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 400W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	REATOR VAPOR METÁLICO.250W X 220V		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 100 W		2300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 150 W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 400 W		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 70 W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
0021	RELE FOTOELETRICO 220V INSTANTANEO MAGNETICO		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

004 Lote No 004 - LOTE 4 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC HIDRÁULICO 20MM X ½		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC HIDRÁULICO 25MM X ¾		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC HIDRÁULICO 32MM X 1"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC HIDRÁULICO 50MM X 1 1/2'		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC HIDRÁULICO 1 1/4"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC HIDRÁULICO 50MM X 2"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC HIDRÁULICO 75MM X 2 1/2"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC HIDRÁULICO 85MM X 3"		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC HIDRÁULICO 110MM X 4"		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 150MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 20MM X 1/2"		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 32MM X 1"		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	ANEL DE VEDAÇÃO P/ SENTAMENTO DE SANITÁRIO.		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	ASSENTO SANITARIO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
0015	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 25 X 20MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO C/ TAMP A 10.000 L		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO C/ TAMP A 2.000 L		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO C/ TAMP A 5.000 L		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA E PORTA GREHA 100 X 100 SAÍDA 500MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA E PORTA GRELHA 150 X 185 SAÍDA 75MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CAP PVC ESGOTO • 40MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CAP PVC ESGOTO • 50MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CAP PVC ESGOTO • 60MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	CAP PVC ESGOTO • 75MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	CAP PVC ESGOTO • 85MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	CAP PVC ESGOTO • 110MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	CAP PVC ESGOTO • 150MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 20MM		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 32MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 60MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 75MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 85MM		50,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 110MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 150MM		100,000	CAIXA	0,000	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
0038	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO, ROSCA 1/2"		100,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE USO GERAL DE 75G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE USO GERAL 100G (LIQUIDA)		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 50 MM X 3/4"		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 60MM X 3/4"		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 75MM X 3/4"		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 85MM X 3/4"		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 110MM X 3/4"		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 40MM X 1/2"		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 40MM X 3/4"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR, LOUÇA BRANCA, REF L 42		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	CURVA 45ø PVC HIDRÁULICO 20MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	CURVA 45ø PVC HIDRÁULICO 25MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	CURVA 45ø PVC HIDRÁULICO 32MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	CURVA 45ø PVC HIDRÁULICO 40MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	CURVA 45ø PVC HIDRÁULICO 50MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	CURVA 45ø PVC HIDRÁULICO 60MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	CURVA 45ø PVC HIDRÁULICO 75MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	CURVA 45ø PVC HIDRÁULICO 85MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	CURVA 45ø PVC HIDRÁULICO 110MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	CURVA 90ø PVC HIDRÁULICO 20MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

0059	CURVA 90Ø PVC HIDRÁULICO 25MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0060	CURVA 90ØPVC HIDRÁULICO 32MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0061	CURVA 90ØPVC HIDRÁULICO 40MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0062	CURVA 90ØPVC HIDRÁULICO 50MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0063	CURVA 90ØPVC HIDRÁULICO 60MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0064	CURVA 90ØPVC HIDRÁULICO 75MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0065	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CERÂMICA (CORTE SECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0066	ENGATE FLEXIVÉL 30CM		200,000	CAIXA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0067	ESPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		200,000	CAIXA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0068	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M CX C/ 60 UND		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0069	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M CX C/ 60 UND		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0070	JOELHO 45Ø PVC ESGOTO • 40MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0071	JOELHO 45Ø PVC ESGOTO • 50MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0072	JOELHO 45Ø PVC ESGOTO • 75MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0073	JOELHO 45Ø PVC ESGOTO • 85MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0074	JOELHO 45Ø PVC ESGOTO • 110MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0075	JOELHO 45Ø PVC HIDRÁULICO 20MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0076	JOELHO 45Ø PVC HIDRÁULICO 25MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0077	JOELHO 45Ø PVC HIDRÁULICO 32MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0078	JOELHO 45Ø PVC HIDRÁULICO 40MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0079	JOELHO 45Ø PVC HIDRÁULICO 50MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0080	JOELHO 45Ø PVC HIDRÁULICO 60MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0081	JOELHO 45Ø PVC HIDRÁULICO 75MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0082	JOELHO 45Ø PVC HIDRÁULICO 85MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
0083	JOELHO 45Ø PVC HIDRÁULICO 110MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	JOELHO 90Ø PVC ESGOTO • 40MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0085	JOELHO 90Ø PVC ESGOTO • 50MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	JOELHO 90Ø PVC ESGOTO • 60MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	JOELHO 90Ø PVC ESGOTO • 75MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0088	JOELHO 90Ø PVC ESGOTO • 85MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0089	JOELHO 90Ø PVC ESGOTO • 100MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0090	JOELHO 90Ø PVC HIDRÁULICO 20MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0091	JOELHO 90Ø PVC HIDRÁULICO 25MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0092	JOELHO 90Ø PVC HIDRÁULICO 32MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0093	JOELHO 90Ø PVC HIDRÁULICO 40MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0094	JOELHO 90Ø PVC HIDRÁULICO 50MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0095	JOELHO 90Ø PVC HIDRÁULICO 60MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0096	JOELHO 90Ø PVC HIDRÁULICO 75MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0097	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO • 50MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0098	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO • 75MM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0099	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : 1porta toalha barra, 1 porta toalha argola, 1 cabide simples, 1 porta papel higiênico, 1 saboneteira de parede.</i>						
Valor total extenso:						
0100	KIT FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO, 2 PARAFUSOS DE LATÃO C/PORCA CROMADA E BUCHA PLÁSTIC		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0101	LAVATÓRIO COM COLUNA		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : louça branca, modelo ravena, ref. 1 91 - lavatório, c 9 - coluna.</i>						
Valor total extenso:						
0102	LAVATÓRIO SEM COLUNA, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF. L 915 – LAVATÓRIO		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0103	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 20MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
0104	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0105	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 32MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0106	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0107	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0108	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 60MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0109	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 85MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0110	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 110MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0111	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 150MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 25 X 20MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 32 X 25MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 50 X 40MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 60 X 50MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 85 X 60MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 110 X 85MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0118	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 150 X 110MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0119	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 3 X 2 2/3"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0120	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 3 X 2"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0121	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 2 1/2 X 2"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0122	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 2 1/2 X 2 1/2"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

0123	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0124	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 60MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0125	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 75MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0126	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 85MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0127	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 110MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0128	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 20MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0129	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0130	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 32MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0131	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0132	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0133	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 60MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0134	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 75MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0135	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 85MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0136	LUVA SRM 25MM X 1/2"		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0137	LUVA SRM 25MM X 3/4"		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
138	REGISTRO DE ESFERA 3DN 80 PN 25 DIFF 1"		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
139	REGISTRO DE ESFERA 3DN 80 PN 25 DIFF 1 1/2"		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
140	REGISTRO DE ESFERA 3DN 80 PN 25 DIFF 2 1/2"		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
141	REGISTRO DE ESFERA 3DN 80 PN 25 DIFF 2"		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
142	REGISTRO DE ESFERA 3DN 80 PN 25 DIFF 3"		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
143	REGISTRO DE ESFERA 3DN 80 PN 25 DIFF 4"		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
144	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
145	SOLDA PLÁSTICA PARA PVC, BSNAGA 75G		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
146	TANQUE DE PAREDE AÇO INOX		50,000	UNIDADE	0,000	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
147	TÊ PVC ESGOTO • 100 X 50MM	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
148	TÊ PVC ESGOTO • 100 X 75MM	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
149	TÊ PVC ESGOTO • 100MM	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
150	TÊ PVC ESGOTO • 40MM	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
151	TÊ PVC ESGOTO • 50MM	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
152	TÊ PVC ESGOTO • 75 X 50MM	500,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
153	TÊ PVC ESGOTO • 75MM	500,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
154	TÊ PVC HIDRAULICO • 20MM	500,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
155	TÊ PVC HIDRAULICO • 25MM	300,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
156	TÊ PVC HIDRAULICO • 32MM	200,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
157	TÊ PVC HIDRAULICO • 40MM	200,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
158	TÊ PVC HIDRAULICO • 50MM	200,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
159	TÊ PVC HIDRAULICO • 60MM	200,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
160	TÊ PVC HIDRAULICO • 75MM	200,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
161	TÊ PVC HIDRAULICO • 85MM	100,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
162	TÊ PVC HIDRAULICO • 150MM	60,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
163	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2", LATÃO CROMADO	15,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
164	TORNEIRA PVC PARA JARDIM DE 1/2", COM BICO PARA MANGUEIRA	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
165	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2", TIPO BICA BAIXA	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
166	TORNEIRA CLÍNICA COM ACIONAMENTO POR COTOVELO	5,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
167	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2", TIPO BICA BAIXA, LATÃO CROMADO	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
168	TUBO PVC ESGOTO • 100MM, VARA 6M	24,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
169	TUBO PVC ESGOTO • 50MM, VARA 6M	500,000	UNIDADE	0,000	0,00	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
170	TUBO PVC ESGOTO • 75MM, VARA 6M		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
171	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO • 20MM, VARA DE 6M		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
172	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO • 25MM, VARA DE 6M		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
173	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO • 32MM, VARA DE 6M		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
174	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO • 40MM VARA DE 6M		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
175	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO • 50 MM, VARA DE 6M		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
176	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO • 60 MM, VARA DE 6M		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
177	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO • 75 MM, VARA DE 6M		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
178	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
179	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ TANQUE		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
180	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, • 20MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
181	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, • 25MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
182	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, • 32MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
183	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, • 40MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
184	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, • 50MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
185	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, • 60MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
186	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, • 75MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
187	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, • 85MM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

005	Lote No 005 - LOTE 5 - TINTAS
------------	--------------------------------------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, LATÃO DE 18LT CORES VARIADAS		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	TINTA ACRILICA FOSCA LATÃO DE 18LT CORES VARIADAS		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO LATA DE 3,6 LT CORES VARIADAS		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	TINTA ACRILICA FOSCA LATA DE 3,6 LT CORES VARIADAS		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA MEDEIRA E PISO LATA COM 3,6 LT CORES VARIADAS.		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECA RÁPIDO LATA COM 1/4 900 ML		170,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	TINTA P/ FERRO 3,6 LT		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	TINTA P/ FERRO -		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	TINTA P/ PISO LATA DE 18 LT		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	TINTA P/ PISO LATA DE 3,6 LT		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	TINTA P/TELHA CERÂMICA NATURAL LATA DE 3,6 LT		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	LIQUI BRILHO PARA SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS 18L		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	SELADOR ACRÍLICO (INTERIOR E EXTERIOR) 18L		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	MASSA ACRILICA (EXTERIOR)		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	SOLVENTE (DILUIÇÃO E LIMPEZA) 900ML		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	LIXA PARA FERRO Nº 80 FOLHA (PCT C/50 UND)		120,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	LIXA PARA FERRO Nº 120 FOLHA		50,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	LIXA PARA FERRO Nº 160 FOLHA		50,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	LIXA PARA FERRO Nº 220 FOLHA		50,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	LIXA PARA PAREDE Nº 80 FOLHA		120,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	LIXA PARA PAREDE Nº 120 FOLHA		120,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

0022	LIXA PARA PAREDE Nº 150 FOLHA		100,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	LIXA PARA PAREDE Nº 200 FOLHA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	TRINCHA DE 1 POLEGADAS		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	TRINCHA DE 2 POLEGADAS		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	TRINCHA DE 3 POLEGADAS		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	ROLO PARA PINTURA 15 CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 13MM COM CABO		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	ROLO PARA PINTURA 23 CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 19MM COM CABO		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	ROLO PARA PINTURA 5 CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 5MM COM CABO		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	ROLO PARA PINTURA 9 CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 13MM COM CABO		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	VERNIZ ACRÍLICO (EXTERIOR E INTERIOR) LATA 3,6 LT		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

006 Lote No 006 - LOTE 6 - FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARAME GALVANIZADO Nº 18		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ARAME RECOZIDO		10,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ARRUELA 3/8		21000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ARRUELA ½		21000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BARRA ROSQUEADA • 1/2", VARA 1M		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BARRA ROSQUEADA • 3/8", VARA 1M		1600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BROCA PARA CONCRETO EXTRA-LONGA 1/4" X 330MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BROCA PARA CONCRETO EXTRA-LONGA 3/8" X 330MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BROCA PARA CONCRETO STANDART 10,00 X 150MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
0010	BROCA PARA CONCRETO STANDART 12,00 X 150MM		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BROCA PARA CONCRETO STANDART 6,00 X 100MM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BROCA PARA CONCRETO STANDART 8,00 X 120MM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO LATÃO CROMADO, 40MM P/ PORTA INTERNA		100,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : maçaneta de alavanca.</i>						
Valor total extenso:						
0014	PREGO 1.1/2" X 13 CX COM 20 KG		30,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	PREGO 2" CX COM 20 KG		80,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	PREGO 2" X 12 CX COM 20 KG		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	PREGO 3 X 8" CX COM 20 KG		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	PREGO 3 X 9" CX COM 20 KG		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	PREGO 5" X 5 CX COM 20 KG		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	PREGO 7/8" X 17 CX COM 20 KG		40,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	RODA COM ROLAMENTO		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	PORCA 3/8		21000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	PORCA 1/2		21000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	TELA AÇO GALVANIZADO (FIO10, MALHA 2")		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	VARA DE METALON 30MM X 30MM		60,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	VERGALHÃO CA 50 • 3/8"		280,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	VERGALHÃO CA 60 • 4.2MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	VERGALHÃO CA 50 • 7/8"		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	VERGALHÃO CA 50 • 1/2"		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

007	Lote No 007 - LOTE 7 - FERRAMENTAS
------------	---

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	VASSOURA ANCINHO MATÁLICA		116,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	ENXADA LARGA FORGADA LEVE COM CABO DE MADEIRA 1,50 COM		163,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	TERÇADO 128 CX COM 6 UND		75,000	CAIXA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 150CM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	CAVADEIRA RETA CABO DE MADEIRA 120 CM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" SEM CABO		71,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	LIMA REDONDA FINA P/ MOTO SERRA		86,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	LAMINA DE SERRA MANUAL 12" CX COM 50		10,000	CAIXA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	PA DE BICO		108,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	MARRETA DE 1KG COM CABO DE MADEIRA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	MARRETA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	MARRETA DE 10KG COM CABO DE MADEIRA		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	CARRO DE MAO		223,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	TESOURÃO DE PODA		34,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	MANGUEIRAS REFORÇADA 30M		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	POLVIREZADOR COSTAL 20 L		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	REGADOR DE PLASTICO 10 L		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	KIT JARDIZAGEM AÇO PÁ, GARFO E ANCINHO		20,000	KIT	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	ALICATE DE PODA		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	ALICATE MULTIUSOS		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	PAZINHA DE JARDINAGEM EM AÇO CABO DE MADEIRA		17,000	UNIDADE	0,000	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Valor total extenso:						
0023	MACHADINHA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	MACHADO COM CABO DE MADEIRA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	TRENA 50 M		49,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	MARTELO 29 MM COM CABO DE MADEIRA		58,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	SERROTE 18"		59,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	PLANTADEIRA MANUAL (TICO-TICO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CROMADO E CHAVE EM LATÃO, TAM.35MM		102,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CROMADO E CHAVE EM LATÃO, TAM.40MM		104,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CROMADO E CHAVE EM LATÃO, TAM.50MM		102,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

Valor total da proposta por extenso :

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

CONTRATO Nº _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA 28 DE MAIO, nº 43, CENTRO, CEP: 68825-000 – Muaná/PA – CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.105.200/0001-22, representado pelo(a) Sr.(a) _____, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF: _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 9/2017-_____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSIFICADOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), PARA A PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ _____(_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 9/2017-_____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 9/2017-_____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

35

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 9/2017-_____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999);

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 9/2017-____, cuja realização decorre da autorização do(a) Sr(a). _____ e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Muaná/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUANÁ/PA, ____ de ____ de ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
CNPJ(MF) _____
CONTRATANTE

CNPJ (MF) _____
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Lote (ns): _____ (**indicar o (s) Lote [ns]**) _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____.

_____ Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de _____ de 2017.

____ (**assinatura**) _____

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (**preço da proposta em número e por extenso** _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

(assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (*assinatura*) _____

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)

_____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas

e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO
OFERTADO**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Data:

Edital do Pregão nº: _____
À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

____ (assinatura) _____

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-XXX.
ORGÃO: Secretaria Municipal Administração

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.200/0001-22, com sede na PRAÇA 28 DE MAIO, 43, Bairro Centro, na cidade de Muaná-PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PREFEITO DE MUANÁ, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.825-000, MUANÁ-PA, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida no xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxx – CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, BAIRRO xxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxxx, portador do(a) CPF xxx.xxx.xxx-xx, e resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSIFICADOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), PARA A PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8,538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas e ainda de conformidade com a documentação constante no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 9/2017-XXX, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSIFICADOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), PARA A PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 19 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-XXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

• **Por iniciativa do CONTRATANTE, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-XXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MUANÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUANÁ-PA, 05 de Maio de 2017.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO SRP 9/2017-009

MUNICÍPIO DE MUANÁ
C.N.P.J. nº 05.105.200/0001-22
CONTRATANTE

PARTICIPANTE
C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
CONTRATADO